



Comunicação Interna nº 36/2024/Colic/Coadi/Diraf-Inmetro

INMETRO/SEI/NÚMERO DO PROTOCOLO
0052600.011744/2023-99

Em 18 de julho de 2024.

Para: Coordenação de Licitações

Assunto: **pedidos de esclarecimentos nº 23.**

Referência: Edital 7/2024.

Assunto: pedidos de esclarecimentos nº 23.

Avisos aos interessados:

De acordo com o, os pedidos de esclarecimentos e respectivas respostas serão publicados exclusivamente por meio deste canal, sem a identificação da licitante consulente e de seu representante. Os pedidos serão registrados de forma sintética, de modo a preservar o conteúdo da consulta (subitem 6.1.1 do Edital).

É de inteira responsabilidade das licitantes acessar assiduamente esta página [<http://www.inmetro.gov.br/inmetro/licitacao/aviso.asp>] para tomarem conhecimento das perguntas e respostas e manterem-se atualizadas sobre os esclarecimentos referentes ao Edital (subitem 6.1.3 do Edital).

PERGUNTA:

Pergunta 1.

Gostaríamos de entender se é necessário assinar a marca do Inmetro juntamente com MDIC e Governo Federal, visto que observando as redes sociais do órgão isso nem sempre é aplicado.

Pergunta 2.

Poderiam disponibilizar o selo dos 50 anos vetorizado

RESPOSTA:

Resposta 1.

As logomarcas do Ministério e do Governo Federal devem constar da assinatura peças, de acordo com o Manual hospedado no link <https://www.gov.br/secom/pt-br/central-de-conteudo/manuais/uso-da-marca-dogoverno-federal>.

Resposta 2.

Estará disponível no site do INMETRO a partir do dia 19 de julho de 2024.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
19/07/2024, ÀS 14:46, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

CRISTIAN BASTOS DE ABREU
Coordenador de Licitações

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **1855479** e o código CRC
1B52863E.



Referência: Este Formulário integra os documentos da qualidade do Gabin/Presi e está referenciado à NIG-Gabin-030 - Rev. 012, publicada no Sidoq em Jun/2019.

sgqi@inmetro.gov.br